

PROJETO EDUCAÇÃO FISCAL E CIDADANIA: uma atividade colaborativa entre instituições públicas e privadas.

Águas Frias, Arroio Trinta, Campos Novos, Capinzal, Chapecó, Fraiburgo, Herval D'Oeste, Iomerê, Joaçaba, Luzerna, Maravilha, Nova Erechim, Pinheiro Preto, Pinhalzinho, Salto Veloso, São Miguel do Oeste, Saudades, Tangará, Videira, Xanxerê, Xaxim.

REGULAMENTO DO CONCURSO “Heróis da Cidadania Fiscal: Quadrinhos que Transformam” NAS ESCOLAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS, PÚBLICAS E PRIVADAS, DOS MUNICÍPIOS DE ÁGUAS FRIAS, ARROIO TRINTA, CAMPOS NOVOS, CAPINZAL, CHAPECÓ, FRAIBURGO, HERVAL D'OESTE, IOMERÊ, JOAÇABA, LUZERNA, MARAVILHA, NOVA ERECHIM, PINHEIRO PRETO, PINHALZINHO, SALTO VELOSO, SÃO MIGUEL DO OESTE, SAUDADES, TANGARÁ, VIDEIRA, XANXERÊ, XAXIM.

O Concurso “Heróis da Cidadania Fiscal: Quadrinhos que Transformam” é parte do Projeto de **EDUCAÇÃO FISCAL E CIDADANIA:** uma atividade colaborativa entre **Instituições públicas municipais e estaduais**, desenvolvido pelas entidades Receita Federal do Brasil - DRF Joaçaba e Universidade do Oeste de Santa Catarina através do Núcleo de Apoio Fiscal e Contábil (NAF) - nas escolas estaduais e municipais, públicas e privadas, dos Municípios de **Águas Frias, Arroio Trinta, Campos Novos, Capinzal, Chapecó, Fraiburgo, Herval D'Oeste, Iomerê, Joaçaba, Luzerna, Maravilha, Nova Erechim, Pinheiro Preto, Pinhalzinho, Salto Veloso, São Miguel do Oeste, Saudades, Tangará, Videira, Xanxerê, Xaxim.**

PERÍODO: 26/02/2024 a 25/11/2024.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este documento contém os dispositivos de regulamentação do **CONCURSO “Heróis da Cidadania Fiscal: Quadrinhos que Transformam”**, que será promovido pelas entidades envolvidas – Receita Federal do Brasil, Universidade do Oeste de Santa Catarina e Coordenadoria Estadual de Educação e Secretaria Municipal de Educação dos Municípios de **Águas Frias, Arroio Trinta, Campos Novos, Capinzal, Chapecó, Fraiburgo, Herval D'Oeste, Iomerê, Joaçaba, Luzerna, Maravilha, Nova Erechim, Pinheiro Preto, Pinhalzinho, Salto Veloso, São Miguel do Oeste, Saudades, Tangará, Videira, Xanxerê, Xaxim.**

Estarão sujeitos aos termos deste Regulamento todas as pessoas que participarem do **CONCURSO**, não sendo admissível a alegação de seu desconhecimento, uma vez que lhe será dada suficiente publicidade pela Comissão Organizadora, com o imperioso apoio das equipes participantes.

1.2 Podem participar do concurso os **estudantes do 9º ano do ensino fundamental e 2º ano do ensino médio das escolas públicas e privadas municipais e estaduais**, respectivamente, dos Municípios acima elencados.

1.3 As situações não contempladas neste Regulamento ou qualquer conflito de interpretação serão resolvidas pela Comissão Organizadora, com competência e autonomia total, plena e irrevogável.

1.4 O presente regulamento poderá ser alterado e/ou o concurso suspenso ou cancelado, bem como, sua premiação alterada, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por conveniência administrativa justificada.

2 DOS OBJETIVOS

O Concurso “Heróis da Cidadania Fiscal: Quadrinhos que Transformam” procura atender os seguintes objetivos:

2.1 Estimular a convivência social a partir do entendimento da pluralidade do ambiente social e da correspondente liberdade de expressão de cada um dos seus segmentos por meio da execução das tarefas propostas;

2.2 Promover tarefas que visem a ética, conscientização e organização social para o pleno exercício da cidadania;

2.3 Promover a consciência do retorno tributário, por meio de percepção dos mecanismos controle da gestão pública;

2.4 Exercitar o espírito de liderança e motivação;

2.5 Estimular o pensamento criativo para transpor obstáculos, superar desafios, transformar materiais, comportamentos e promover mudanças sociais;

2.6 Valorizar a participação de todos os envolvidos tendo como premissas a cidadania fiscal, a importância da Receita Federal como órgão que contribui para o exercício da cidadania, a UNOESC, enquanto Universidade Comunitária, a Coordenadoria Estadual e Secretaria Municipal de Educação e Escolas participantes como a base para a disseminação e exercício da cidadania.

3 DO TEMA

3.1 Para os 9ºs do ensino fundamental:

3.1.1 “Detetives Fiscais: Desvendando o Contrabando e Descaminho”

Em um mundo repleto de desafios fiscais, os detetives fiscais desempenham um papel crucial na luta contra o contrabando e descaminho. Através de investigações minuciosas e o uso de tecnologia avançada, esses profissionais se dedicam a desvendar tramas clandestinas que ameaçam a economia e a segurança do país.

O contrabando e descaminho representam sérias ameaças, afetando desde a arrecadação de impostos até a concorrência leal no mercado. A atuação dos detetives fiscais é fundamental para mitigar esses impactos, garantindo a justiça fiscal e a ordem econômica.

Neste contexto, a Receita Federal do Brasil desempenha um papel essencial, fornecendo suporte e recursos para os detetives fiscais. Através de parcerias internacionais e investimentos em inteligência fiscal, a Receita Federal capacita esses profissionais a desvendar os segredos do contrabando e descaminho.

Ao compreender o trabalho árduo e desafiador dos detetives fiscais, podemos reconhecer a importância de seu papel na sociedade. Além disso, ao divulgar suas conquistas e desafios, podemos inspirar futuros profissionais a seguir essa carreira e contribuir para um país mais justo e próspero.

Portanto, é fundamental reconhecer e valorizar o trabalho dos detetives fiscais, pois são eles que, diariamente, se dedicam a desvendar os mistérios do contrabando e descaminho, promovendo a justiça fiscal e a segurança econômica de nosso país.

3.2 Para os 2ºs anos do ensino médio:

3.2.1 “Fronteiras Invisíveis: O Combate ao Contrabando e Descaminho pela Receita Federal do Brasil”

Nas fronteiras do nosso país, uma batalha silenciosa e constante é travada diariamente. O contrabando e o descaminho representam ameaças invisíveis que

impactam diretamente a economia e a segurança do Brasil. A Receita Federal do Brasil, em sua missão incansável, enfrenta inúmeros desafios para combater essa prática ilegal e proteger as fronteiras nacionais.

O contrabando e o descaminho, muitas vezes, são confundidos, mas possuem diferenças essenciais. O contrabando refere-se à entrada ilegal de produtos no país, enquanto o descaminho envolve a sonegação de impostos sobre mercadorias legalmente importadas. Ambos representam uma ameaça à arrecadação e à segurança, alimentando o mercado ilegal e comprometendo a competitividade das empresas nacionais.

A Receita Federal do Brasil desempenha um papel crucial nesse cenário, utilizando tecnologia avançada, inteligência fiscal e cooperação internacional para enfrentar o contrabando e o descaminho. As fronteiras, antes invisíveis, tornam-se palco de operações complexas e estratégicas, visando dismantelar esquemas criminosos e proteger a economia do país.

Compreender a importância desse combate é fundamental. A conscientização sobre as consequências do contrabando e do descaminho para a sociedade, aliada ao conhecimento das ações da Receita Federal, contribui para a formação de cidadãos conscientes e engajados na defesa dos interesses nacionais.

Portanto, é essencial que os jovens compreendam o papel da Receita Federal do Brasil e os desafios enfrentados no combate ao contrabando e descaminho. A conscientização e a educação são armas poderosas nessa luta, capacitando a próxima geração a contribuir para um país mais justo e próspero.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 Os participantes do **CONCURSO**, são divididos em duas categorias:

1ª categoria: Estudantes do 9º ano do ensino fundamental das escolas municipais ou estaduais, relativos aos Municípios elencados;

2ª categoria: Estudantes do 2º ano do ensino médio das escolas estaduais, relativos aos Municípios elencados;

NOTA: Cada categoria concorrerá separadamente entre si, ou seja, a 1ª categoria referente ao 9º ano do ensino fundamental, as equipes concorrem entre si. Da mesma forma, a 2ª categoria referente ao 2º ano do ensino médio, as equipes concorrem entre si.

4.2 Os critérios de inscrição são:

- a) Equipes limitadas a formação de 10 estudantes por turma, e, seu respectivo professor coordenador da atividade;
- b) Todas as equipes concorrentes terão de ter obrigatoriamente um professor orientador que os acompanhará durante todo o processo, garantindo o cumprimento das regras aplicáveis à recolha de imagens e as autorizações necessárias.
- c) Cada Escola participante poderá inscrever **apenas uma equipe de cada turma do 9º ano do ensino fundamental e do 2º ano do ensino médio.**
- d) Ressalte-se que é facultativo a escola e ao professor desenvolver as atividades de educação fiscal contemplando várias equipes em cada turma, para que o tema contemple igualmente os estudantes. No entanto, para a inscrição deverão escolher apenas uma equipe por turma, inclusive, definindo critérios particulares de cada escola. A comissão organizadora não tem gerência sobre esse processo escolar interno.

4.3 Cada equipe deve apresentar apenas 1 (um) material (gibi).

4.4 O Concurso é por adesão voluntária, tanto pela escola quanto pelas turmas, estudantes e professores. Portanto, se a escola tem uma ou mais turmas de ensino médio, é facultativo a participação de uma ou mais.

4.5 Serão aceitos apenas trabalhos encaminhados por equipes de 10 (dez) estudantes, sob a coordenação de um professor coordenador.

4.6 A inscrição de cada Escola e sua(s) respectiva(s) equipe(s), para a participação no **CONCURSO** deve ser efetuada até dia **30/04/2024**, com o adequado preenchimento do ANEXO II, diretamente do e-mail da Diretoria da Escola para o e-mail: naf@unoesc.edu.br , com cópia ao professor coordenador, e, se for escola pública, com cópia a Coordenadoria Estadual ou Secretaria Municipal, conforme o caso.

4.7 Os demais anexos, ANEXOS III e IV e o link contendo o arquivo, deverão ser devidamente preenchidos e encaminhados até dia **29/07/2024**, diretamente do e-mail da Diretoria da Escola para o e-mail: naf@unoesc.edu.br , com cópia ao professor coordenador, e, se for escola pública, com cópia a Coordenadoria Estadual ou Secretaria Municipal, conforme o caso.

Nota: Identifiquem no assunto do e-mail a Escola, Coordenador e Equipe.

4.8 Cabe à diretoria da escola e ao professor coordenador da equipe a orientação sobre o preenchimento da ficha de inscrição. A inscrição pressupõe a aceitação dos termos deste regulamento.

4.9 Você pode ter mais informações sobre o Concurso acessando o Instagram e o Facebook do NAF: @naf_unoesc.

4.10 Ainda, siga e marque nos seus stories o @naf_unoesc no Instagram e NAF Unoesc no Facebook.

5 DOS REQUISITOS DA ELABORAÇÃO DOS TRABALHOS

5.1 A ilustração pode ser na seguinte categoria:

a) Quadrinhos:

a.1) Número de páginas: entre 5 à 10 páginas

a.2) Tamanho: medidas mínimas 15cm X 25cm.

a.3) A ilustração deverá ser em estilo livre, o uso de cores é incentivado para tornar as ilustrações mais atrativas e envolvente, a escrita deve ser clara e legível, garantindo que as mensagens transmitidas sejam compreensíveis, a equipe deverá desenvolver a narrativa de forma eficaz, permitindo que a história seja contada de maneira visualmente atraente.

a.4) Será desclassificado a produção que utilizar ferramentas de IA (Inteligência Artificial) para a criação das imagens, textos, quadrinhos e outros mecanismos de ilustração ou o GIBI.

5.2 DA ELABORAÇÃO DA ILUSTRAÇÃO

5.2.1 Quanto às especificações técnicas do arquivo:

a) **Formato** – Upload do arquivo no formato PDF - melhor formato para garantir boa qualidade da produção.

b) Os dados da ficha técnica deverão constar no final da ilustração, com as seguintes informações: a) descrição do quadrinho constante no 5.3.3; b) do estabelecimento de ensino; c) dos autores; d) do professor coordenador; e) Quando se justifique, deverão ser incluídos os agradecimentos.

5.2.2 As produções deverão ser inéditas tanto na parte de fotográfica (imagens), quanto aos textos.

5.2.3 Serão desclassificados as produções que, na letra ou na interpretação, contenham palavras ofensivas e reflitam a agressão à dignidade humana, a moral e os bons costumes.

5.2.4 As produções que não atendam as características descritas neste artigo ou regulamento serão desclassificados pela comissão organizadora.

5.3 DA APRESENTAÇÃO PARA SUBMISSÃO:

5.3.1 A submissão das produções será feita pelo professor orientador;

5.3.2 As produções terão que ser obrigatoriamente submetidos on-line no canal do Facebook da Escola ou do Professor Coordenador;

5.3.3 A descrição da produção no canal do Facebook deve conter:

Concurso de Quadrinhos “**Heróis da Cidadania Fiscal: Quadrinhos que Transformam**”

Realização: Receita Federal do Brasil – DRF Joaçaba e Universidade do Oeste de Santa Catarina – Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal da Unoesc – curso de Ciências Contábeis de Chapecó, Joaçaba, Maravilha, Pinhalzinho, São Miguel do Oeste, Videira, Xanxerê e Xaxim.

Edição 2024 do PROJETO DE EDUCAÇÃO FISCAL E CIDADANIA: uma atividade colaborativa entre instituições públicas e privadas.

TÍTULO DO QUADRINHO:

ESCOLA:

NOME EQUIPE:

INTEGRANTES:

NOME DO PROFESSOR COORDENADOR:

SÉRIE:

5.3.4 Encaminhar o arquivo em PDF com os seguintes dados, no e-mail do NAF (naf@unoesc.edu.br):

- Identificação da Escola – nome completo;
- Nome da equipe;
- Série;
- Nome dos membros da equipe (em ordem alfabética);
- Nome do professor coordenador;
- Título do Quadrinho;
- Sinopse - Título da produção, breve descrição (história ou acontecimento), e outros aspectos considerados relevantes.
- Link do Facebook com a produção postado e com as informações do item 5.3.3;

5.3.5 Deve conter o nome completo da equipe, em número de integrantes, salvo em caso de doença ou morte comprovada.

5.3.6 O cumprimento dos requisitos do CONCURSO, será de integral responsabilidade da Escola, professores coordenadores e estudantes. Uma vez cumpridos, a Escola será classificada para a contagem de pontuação. Em caso de descumprimento de um ou mais requisitos neste Regulamento, a Escola será desclassificada.

5.3.7 Fica proibida a arrecadação de dinheiro e venda de rifas em locais públicos e a utilização de qualquer meio ilícito (ilegal) para o cumprimento da atividade, sob pena de desclassificação.

6 DA COMISSÃO JULGADORA

6.1 A Comissão julgadora será composta por duas equipes: técnica e popular.

6.2 A Comissão julgadora técnica será formada por, pelo menos, 3 especialistas.

6.3 A Comissão julgadora popular será formada por cidadãos civis de áreas diversas que votarão nas redes sociais.

6.4 Os membros da Comissão julgadora ficarão impedidos de apreciar as propostas:

- a) Nas quais tenham interesse direto ou indireto;
- b) Nas quais tenham participado como colaborador ou co-orientador;
- c) Nas obras dos respectivos cônjuges, companheiros, ou parentes em linha reta ou por afinidade em até 2 graus.

7 AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

7.1 Serão considerados os seguintes critérios na avaliação pela comissão julgadora técnica:

- a) Adequação ao critério técnico e objetividade - considera as normas do regulamento e representa fielmente ao objeto da produção;
- b) Originalidade - entendido como a qualidade de destacar algo em relação a uma massa homogênea, uma forma de expressar uma ideia que ganha significado pela forma diferenciada que se apresenta no contexto da produção.
- c) Narrativa do quadrinho – elaboração criativa da produção;
- d) Qualidade da produção elaborado - entendida como boa imagem, boa escrita, bom texto, boa condução;
- e) Coerência e consistência do conteúdo - respeito ao tema,

7.2 A pontuação será da seguinte forma:

- a) Cada critério será pontuado de 0 a 10.
- b) Em caso de empate entre duas ou mais produções o vencedor será o que tiver maior número de maiores notas, nos critérios de avaliação.
- c) Das decisões do Júri técnico não cabe recurso.

d) Será desclassificado a produção ou trabalho em que houver o uso de Inteligência Artificial (IA)

8 DAS PREMIAÇÕES

8.1 Os três primeiros lugares entre as escolas municipais e estaduais, receberão as seguintes premiações:

8.1.2 Para inscritos do 9º ano:

- a) 1º lugar: 1 prêmio para cada membro da equipe; 1 prêmio para o professor responsável pela equipe; 1 prêmio para a escola.
- b) 2º lugar: 1 prêmio para cada membro da equipe; 1 prêmio para o professor responsável pela equipe; 1 prêmio para a escola.
- c) 3º lugar: 1 prêmio para cada membro da equipe; 1 prêmio para o professor responsável pela equipe; 1 prêmio para a escola.

8.1.3 Para inscritos do 2º ano:

- d) 1º lugar: 1 prêmio para cada membro da equipe; 1 prêmio para o professor responsável pela equipe; 1 prêmio para a escola.
- e) 2º lugar: 1 prêmio para cada membro da equipe; 1 prêmio para o professor responsável pela equipe; 1 prêmio para a escola.
- f) 3º lugar: 1 prêmio para cada membro da equipe; 1 prêmio para o professor responsável pela equipe; 1 prêmio para a escola.

8.2 A divulgação das escolas vencedoras será anunciada até dia **30/09/2024**, ou em data a ser combinada com as Coordenadorias Estaduais e Secretarias de Educação.

8.3 Os prêmios podem ser smartphones, tablets ou similares, e, considerando que a premiação é composta por mercadorias apreendidas pela Receita Federal, a Comissão organizadora se reserva o direito de dispor da premiação conforme as disponibilidades existentes. Assim, os prêmios não são iguais para escolas, professores e estudantes, e, não há garantias contra defeitos dos produtos eletrônicos ou qualquer outro, não ensejando a possibilidade de trocas posteriores.

9 DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ORGANIZADORA

9.1 São atribuições da Comissão Organizadora:

- a) Exercer com ética, lisura, soberania e autonomia todas as atividades relacionadas ao CONCURSO;
- b) Preparar o Regulamento do CONCURSO;
- c) Divulgar o CONCURSO e orientar as Equipes em relação às dúvidas na interpretação do Regulamento;
- d) Vetar a inscrição de qualquer Escola que não preencher rigorosamente as condições estabelecidas no Regulamento;
- e) Convocar reuniões com a Direção, Professores e membros das Equipes;
- f) Analisar e dar seu parecer aos recursos interpostos.
- g) Acompanhar e avaliar as atividades do Concurso;
- h) Fiscalização da realização e cumprimento das atividades do Concurso.
- i) A Comissão Organizadora é responsável pela análise e verificação do cumprimento regular dos requisitos dispostos neste Regulamento.

10 DAS OBRIGAÇÕES DAS ESCOLAS

10.1 São obrigações das Escolas:

- a) Preparar-se e empenhar-se, membro a membro, na execução das atividades e de maneira a destacar o apreço pelo CONCURSO;
- b) Zelar pelas normas e requisitos constantes no Regulamento CONCURSO;
- c) Agir com ética, civilidade e cidadania em todos os atos e ações referentes ao CONCURSO.
- d) Informar aos responsáveis legais sobre a utilização da imagem e voz dos estudantes que participarem do concurso, bem como coletar a autorização para tal.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A participação neste concurso implica a aceitação dos termos do presente regulamento, pelo estudante e seus responsáveis (pais, familiares ou tutores e professor orientador).

11.2 Ao submeter as produções a concurso, os seus autores concedem às entidades promotoras do Concurso uma licença mundial, não exclusiva e isenta de direitos de autor, para a sua utilização.

11.3 Ao realizar a inscrição, os participantes declaram estar cientes de que todos os dados pessoais informados, dentre eles imagem e voz, e demais informações enviadas por qualquer canal de comunicação, poderão ser utilizados pela Comissão Organizadora e Entidades promotoras do Concurso, observando os princípios estabelecidos pela Lei n. 13.709/ 2018 - LGPD e normas correlatas.

11.4 Em conformidade com a Portaria RFB n 200/2022, as escolas que participarem dos eventos que fazem parte do programa de cidadania fiscal terão prioridade no recebimento doações de mercadorias da Receita Federal

Joaçaba, 16 de fevereiro de 2024.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO

Membros da Receita Federal:

Mauro Batista Neto

Marcelo Holstak

Professores da Unoesc:

Ana Lúcia Behrend Listone

André Carlos Einsweiler

Jane Téo

Jéssica Matiello

Kemilly Farinon

Lediani Mohr

Marcia Regina Massignani

Viviane Krein

Valmir Sott

ANEXO I – CRONOGRAMA

CRONOGRAMA 2024	
30/04/2024	Recebimento das Inscrição da escola (Anexo II)
06/05 a 10/05/2024	Homologação e desclassificação das Inscrições pela Comissão Organizadora
13/05 a 17/05/2024	Prazo para interposição de recursos
20/05 a 24/05/2024	Prazo para resposta aos recursos interpostos e decisão final irrecorrível
29/07/2024	Entrega dos Anexos III e IV e o arquivo digital da produção.
05/08 a 30/08/2024	Conferência dos Anexos III e IV bem como do arquivo pela Comissão Organizadora, deferindo a participação final.
30/09/2024	Divulgação dos resultados e entrega de premiações (a confirmar).

Esse cronograma, não exime as partes de ler, entender e se apropriar dos demais detalhes das datas, horários e atividades previstas neste Regulamento.

Eventuais alterações serão informadas.

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO DA ESCOLA E EQUIPE

- a) Escola: _____
- b) Rede () Municipal () Estadual () Pública () Privada
- c) Nome do Diretor da Escola: _____
- d) Nome do professor coordenador da atividade: _____
- e) Série: () 9º ano () 2º ano

Município de _____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura Diretor (a) da Escola

Assinatura Professor (a) coordenador da atividade

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____
6. _____
7. _____
8. _____
9. _____
10. _____

Município de _____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura Diretor (a) da Escola

Assinatura Professor (a) coordenador da atividade

ANEXO IV
CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS
E USO DE IMAGEM E VOZ
E TRATAMENTO DE DADOS

Eu, _____,
nacionalidade _____, portador do RG sob o nº _____,
telefone _____, e-mail: _____,
RESPONSÁVEL LEGAL pelo menor _____,
autorizo o uso do nome, imagem e voz, e, de todos os dados e informações solicitados,
pela Comissão Organizadora do Projeto Cidadania e Educação Fiscal e pelas entidades
envolvidas no Projeto, para fins de divulgação e publicidade do trabalho artístico-cultural,
produzidos e apresentado ao CONCURSO DE QUADRINHOS “**Cidadão Cineasta Fiscal**”, inclusive, dados e informações enviados por qualquer canal de comunicação, tem
minha autorização para que sejam tratados conforme a Lei n. 13.709/ 2018, e, os quais
ficarão armazenados no servidor da Unoesc pelo tempo necessário para cumprimento das
atividades do projeto.

Declaro ainda, estar ciente de que os vídeos produzidos serão divulgados no canal do
YouTube da escola ou do professor coordenador, da Unoesc e demais plataformas das
entidades como *instagram, facebook, email, site* institucional.

Município de _____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do pai/ mãe ou responsável legal.

ANEXO V

FICHAS DE AVALIAÇÃO

FICHA DE AVALIAÇÃO – JURADO TÉCNICO					
NOME DA ESCOLA	Adequação ao critério técnico e objetividade - considera as normas do regulamento e representa fielmente ao objeto;	Originalidade - entendido como a qualidade de destacar algo em relação a uma massa homogênea, uma forma de expressar uma ideia que ganha significado pela a diferenciada que se apresenta no contexto da produção.	Narrativa da produção – elaboração criativa do quadrinho;	Qualidade da produção - entendida como boa imagem, boa fotografia, bom texto, boa condução;	Coerência e consistência do conteúdo - respeito ao tema,
Soma Total					